



LEI Nº 615 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e da
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010114 Câmara Municipal
Ficha: 002 - 01.031.0001.2002.0000
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 95.400,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020306 Departamento de Administração Geral
Ficha: 037 - 04.122.0003.1102.0000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA..... -95.400,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Nazare, 03 de Março de 2021.



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito